

Aracaju/SE, 11 de maio de 2023.

OFÍCIO COMPRAS Nº 01.11.05/2023

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DESTINO: FORNECEDORES CONIVALES

ASSUNTO: ESTIMATIVA DE PREÇOS - MEDICAMENTOS

1

Prezados(as);

O **Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES**, representado por sua *Diretoria de Compras*, vem por meio deste requisitar a participação das empresas que fornecem *Medicamentos* para os municípios integrantes, na formação de valores de referência do elenco que será publicado nos próximos dias.

CONSIDERANDO a recorrente queixa das empresas que participam dos certames promovidos por este órgão público, de que os valores de referência apontados no procedimento licitatório vêm apresentando-se abaixo dos valores praticados no mercado;

CONSIDERANDO a instabilidade dos valores de mercado dos *Medicamentos* ocasionadas principalmente por:

- a) Pandemia do *Covid-19* que se iniciou em 2020 e apesar de já apresentar-se controlada, ainda gera reflexos no âmbito farmacêutico;
- b) Guerra entre a Rússia e Ucrânia, cujo conflito dificultou as importações de insumos, ocasionando aumento dos preços. Vale ressaltar que cerca de 90% dos insumos utilizados na fabricação de *Medicamentos* no país, são importados da China e da Índia;
- c) A alta do dólar nos últimos 02 (dois) anos, encareceu a importação dos insumos e também elevou o gasto com logística, com a consequente majoração do custo dos fretes;
- d) O valor dos combustíveis, que aumentou gradativamente desde 2020, chegando ao seu ápice de aumento em 2022. Em junho de 2022 o *Governo Federal* zerou as alíquotas dos tributos federais incidentes sobre os combustíveis, onde o item vem apresentando queda de preço. Porém desde 1º de março, os impostos federais sobre combustíveis voltaram a ser cobrados.

CONSIDERANDO que os valores de referência utilizados por este órgão público, conforme regula a *Instrução Normativa Nº 65/2021*, é composto por contratações similares feitas pela *Administração Pública*, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior a data de pesquisa de preços, inclusive mediante de sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes;

CONSIDERANDO que os valores coletados para composição dos valores de referência (contratações similares feitas pela *Administração Pública*), na sua quase totalidade, são de órgão públicos, cuja entrega dos itens geralmente destina-se apenas a um endereço;

CONSIDERANDO que a empresa que atende o CONIVALES (após a finalização da licitação), **firma compromisso de fornecimento com entrega em mais de quarenta endereços (ou seja, mais de 40 Municípios), em todo o Estado de Sergipe;**

CONSIDERANDO que a logística de distribuição (preço do frete) interfere diretamente na formação de preço da empresa, para execução de seus lances no certame;

Conclui-se que:

A fim de que os valores de referência utilizados nos procedimentos licitatórios executados por este órgão público, apresentem-se compatíveis com a realidade de preço praticada em mercado, especialmente no que diz respeito a quantidade de locais de entrega, é essencial a participação das empresas que já fazem parte do nosso rol de fornecedores na composição dos mesmos.

Às empresas que aceitarem participar da composição de preços, será fornecido a lista de *Medicamentos* que serão licitados, bem como seus quantitativos, mediante assinatura de **Termo de Compromisso de Cotação** pelo *Responsável Legal* da mesma (por meio de *Certificação Digital*);

A assinatura do *Termo de Compromisso de Cotação* pelo *Responsável Legal* da empresa se faz necessária, haja vista que a mesma receberá informações que constarão no edital do certame antecipadamente. Seguindo princípio da **IGUALDADE**, não teria sentido a empresa receber uma informação antecipada, caso não firme compromisso em contribuir com a construção do procedimento licitatório.

A lista será disponibilizada em planilha formato Excel, onde deverá ser digitado o valor unitário de cada item, podendo-se utilizar até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula;

Nenhum outro campo da planilha deverá ser utilizado ou modificado. Deve-se apenas preencher o valor unitário de cada item;

A planilha deverá retornar em formato Excel e em formato PDF (este assinado pelo *Representante Legal* da empresa por meio de *Certificado Digital*);

O prazo para devolução do orçamento (planilha) é de 02 (dois) dias úteis, contando do recebimento da mesma.

O prazo para encaminhamento do *Termo de Compromisso de Cotação* é de 01 (um) dia útil, contando do recebimento deste ofício.

Quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição!

Atenciosamente;

Ronaldo Lima / Diretoria de Compras
ronaldolima.conivales@gmail.com